



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 17.084/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.077.047

Recurso Ordinário nº 1.156.994

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na Sessão da Segunda Câmara do dia 26/09/2023, nos termos do acórdão à Peça nº 70/SGAP, publicado no "DOC" de 05/10/2023, mantido em Sessão Plenária, no dia 06/03/2024, nos termos do acórdão à Peça nº 80/SGAP do Recurso Ordinário nº 1.156.994, publicado no "DOC" de 10/07/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
HEBER GOMES NEIVA
MÉDICO, NA ÉPOCA
RUA DJALMA BARBOSA DE FREITAS, Nº 239, ALTO DA MANGABEIRA
CARAI/MG
CEP: 39.810-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

Av. Raja Gabaglia, no. 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte-MG, CEP: 30380-435
Tel.: 0XX 31 3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 17.084/2024/CDM
PROCESSO: 1.077.047
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 26/09/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 05/10/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 19/07/2024
RESPONSÁVEL: HEBER GOMES NEIVA
CPF: 972.248.556-34

Multa

Multa aplicada ao Sr. Heber Gomes Neiva, nos termos do art. 85, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, tendo em vista a acumulação ilícita, configurando grave infração a normas constitucionais, nos termos da fundamentação da decisão à peça nº 70.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2024	R\$ 5.000,00	1,0011964	R\$ 5.005,98
Valor devido:			R\$ 5.005,98

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00
Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 5.005,98

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/09/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	01/11/2024	5005,98
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000114343		



001-9

00190.00009 03206.004008 00114.343171 1 98870000500598

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					01/11/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
17/09/2024	0000114343	DV	N	17/09/2024	00000114343
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			5005,98
Instruções Ofício n. 17084/2024 REPRESENTAÇÃO n. 1077047 Parcela 1 de 1 Decisão de 26/09/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					(+) Mora / Multa
					0,00
Pagador HEBER GOMES NEIVA - CPF: 972.248.556-34 RUA DJALMA BARBOSA DE FREITAS, 239, ALTO DA MANGABEIRA, CARAÍ/MG CEP: 39.810-000 Código de Baixa					(+) Outros Acréscimos
					0,00
					(=) Valor Cobrado
					5005,98

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

